



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

ATA N.º 2

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, REALIZADA AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Olhão, edifício sede do Município e sala de reuniões, onde se encontrava o Excelentíssimo Senhor António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal, comigo, Pedro Miguel Grilo Pinheiro, servindo de Secretário desta reunião, compareceram os Excelentíssimos Senhores Vereadores, Carlos Alberto da Conceição Martins, Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro, António Humberto Camacho dos Santos, Elsa Maria da Silva Nunes Parreira, Luciano Neves de Jesus e Daniel Nobre Santana, a fim de se realizar a reunião extraordinária pública, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

**PONTO UM - PROPOSTA NÚMERO SETE BARRA DOIS MIL E DEZOITO –
ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO MUNICIPAL, SÍTIO DE BRANCANES,
DENOMINADO PORTO DE RECREIO DE OLHÃO;**-----

**PONTO DOIS - PROPOSTA NÚMERO OITO BARRA DOIS MIL E DEZOITO –
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS
PLURIANUAIS PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO
PARA FINS NÃO HABITACIONAIS;**-----

**PONTO TRÊS - PROPOSTA NÚMERO NOVE BARRA DOIS MIL E DEZOITO –
ENVIO PARA O ÓRGÃO DELIBERATIVO DO REGULAMENTO MUNICIPAL
DO PROGRAMA DE APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL.**-----

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificada a existência de quórum, pelas dezanove horas e quatro minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

DELIBERAÇÕES-----

**PROPOSTA NÚMERO SETE BARRA DOIS MIL E DEZOITO – ALTERAÇÃO
AO LOTEAMENTO MUNICIPAL, SÍTIO DE BRANCANES, DENOMINADO
PORTO DE RECREIO DE OLHÃO** – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por maioria dos votos, com a abstenção

Handwritten signatures in blue ink.



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

dos vereadores eleitos pelo PSD, que apresentaram declaração de voto, aprovar a presente proposta, nomeadamente os seus dois pontos.-----

PROPOSTA NÚMERO OITO BARRA DOIS MIL E DEZOITO – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por maioria dos votos, com os votos contra dos vereadores eleitos pelo PSD, que apresentaram declaração de voto, aprovar a presente proposta, nomeadamente os seus quatro pontos.-----

PROPOSTA NÚMERO NOVE BARRA DOIS MIL E DEZOITO – ENVIO PARA O ÓRGÃO DELIBERATIVO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DO PROGRAMA DE APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta, nomeadamente os seus dois pontos.-----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, pelas dezanove horas e trinta e um minutos, declarou encerrada a reunião, sendo a presente minuta aprovada e assinada nos termos do número quatro do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro.-----

O PRESIDENTE

O SECRETÁRIO

Proposta n.º 7/2018

Alteração ao Loteamento Municipal, Sítio de Brancanes, denominado Porto de Recreio de Olhão.

Considerando que o ordenamento do território da cidade de Olhão foi sendo alterado com o passar dos tempos, verificando-se agora a necessidade de promover uma alteração ao loteamento municipal, denominado Porto de Recreio, sito na Avenida 5 de Outubro em Olhão, conforme está descrito na Conservatória do Registo Predial de Olhão sob o n.º 2989/20070419, de forma a dar uma melhor resposta aos atuais desafios urbanísticos e turísticos decorrentes de uma nova dinâmica de desenvolvimento.

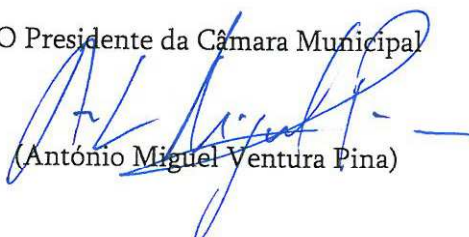
Atendendo a que as alterações que se pretendem efetuar cingem-se apenas à supressão de área do Lote 2 (antes 2261m² e agora 1655m²) que será convertida em passeios (antes 12.068,43 m² e agora 12.674,43 m²) e à alteração de áreas de polígono de implantação, área de implantação máxima, área de cave, área de construção máxima, dos Lotes 2 e 3, conforme é possível de verificar na planta síntese em anexo (Anexo 1), passando as novas áreas e suas condicionantes a constar da planta síntese em anexo (Anexo 2).

E reconhecendo que as alterações às operações de loteamento carecem do cumprimento de procedimentos administrativos, tais como os plasmados no n.º 8 do art.º 27 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atualizada, ou no art.º 10 do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, de 14 de Julho de 2008, que remete para o cumprimento do art.º 22 do RJUE.

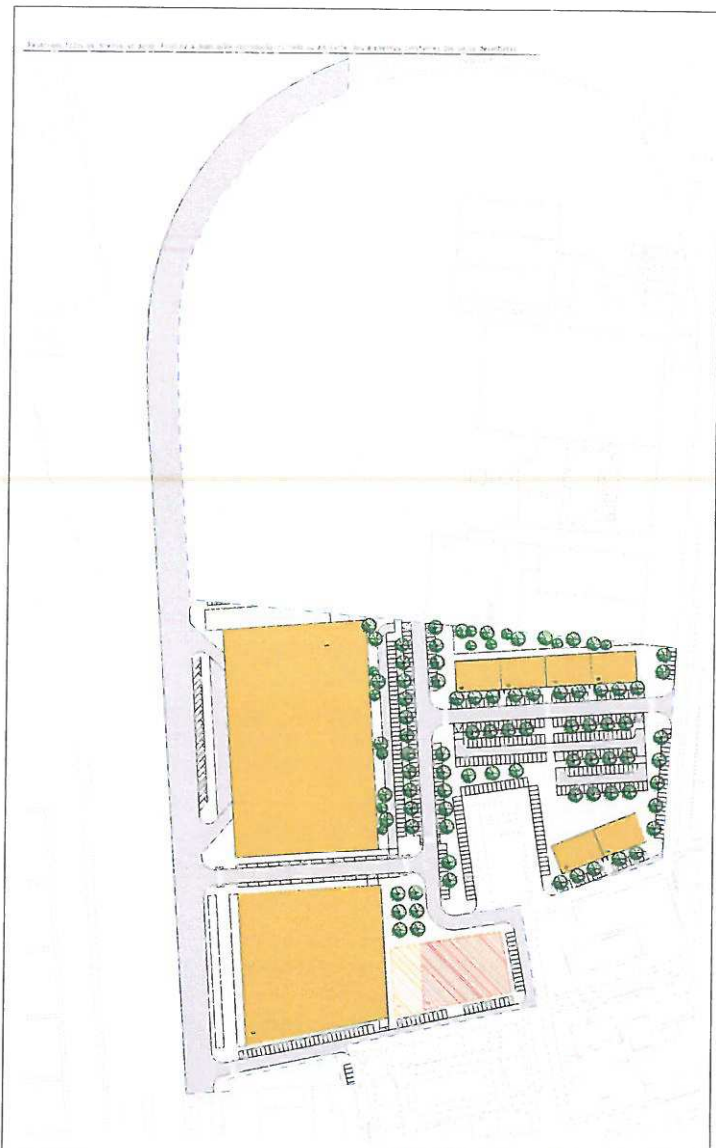
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere sujeitar a presente alteração do loteamento municipal, denominado Porto de Recreio, à devida consulta pública, fixando para os devidos efeitos um prazo não superior a 10 dias úteis, de forma a cumprir os requisitos legais necessários a uma ulterior aprovação dos órgãos municipais, e que aprove a presente proposta em minuta nos termos do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 8 de Janeiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal



(António Miguel Ventura Pina)



ÁREA TERRELO DO TERMINO

QUANTO À ÁREA DO TERRELO DO TERMINO

Item	Área do Terreno (m²)	Área de Construção (m²)	Área de Cobertura (m²)	Área de Pavimento (m²)	Área de Estacionamento (m²)	Área de Paisagismo (m²)	Área de Outros (m²)	Total (m²)
1	10000	5000	2000	1000	1500	1000	500	16000
2	2000	1000	500	200	300	200	100	3300
3	3000	1500	600	300	400	300	150	4500
4	4000	2000	800	400	500	400	200	5900
5	5000	2500	1000	500	600	500	250	7400
6	6000	3000	1200	600	700	600	300	8900
7	7000	3500	1400	700	800	700	350	10400
8	8000	4000	1600	800	900	800	400	11900
9	9000	4500	1800	900	1000	900	450	13400
10	10000	5000	2000	1000	1100	1000	500	14900
11	11000	5500	2200	1100	1200	1100	550	16400
12	12000	6000	2400	1200	1300	1200	600	17900
13	13000	6500	2600	1300	1400	1300	650	19400
14	14000	7000	2800	1400	1500	1400	700	20900
15	15000	7500	3000	1500	1600	1500	750	22400
16	16000	8000	3200	1600	1700	1600	800	23900
17	17000	8500	3400	1700	1800	1700	850	25400
18	18000	9000	3600	1800	1900	1800	900	26900
19	19000	9500	3800	1900	2000	1900	950	28400
20	20000	10000	4000	2000	2100	2000	1000	29900

QUANTO À ÁREA DO TERRELO DO TERMINO

Item	Área do Terreno (m²)	Área de Construção (m²)	Área de Cobertura (m²)	Área de Pavimento (m²)	Área de Estacionamento (m²)	Área de Paisagismo (m²)	Área de Outros (m²)	Total (m²)
1	10000	5000	2000	1000	1500	1000	500	16000
2	2000	1000	500	200	300	200	100	3300
3	3000	1500	600	300	400	300	150	4500
4	4000	2000	800	400	500	400	200	5900
5	5000	2500	1000	500	600	500	250	7400
6	6000	3000	1200	600	700	600	300	8900
7	7000	3500	1400	700	800	700	350	10400
8	8000	4000	1600	800	900	800	400	11900
9	9000	4500	1800	900	1000	900	450	13400
10	10000	5000	2000	1000	1100	1000	500	14900
11	11000	5500	2200	1100	1200	1100	550	16400
12	12000	6000	2400	1200	1300	1200	600	17900
13	13000	6500	2600	1300	1400	1300	650	19400
14	14000	7000	2800	1400	1500	1400	700	20900
15	15000	7500	3000	1500	1600	1500	750	22400
16	16000	8000	3200	1600	1700	1600	800	23900
17	17000	8500	3400	1700	1800	1700	850	25400
18	18000	9000	3600	1800	1900	1800	900	26900
19	19000	9500	3800	1900	2000	1900	950	28400
20	20000	10000	4000	2000	2100	2000	1000	29900

QUANTO À ÁREA DO TERRELO DO TERMINO

Item	Área do Terreno (m²)	Área de Construção (m²)	Área de Cobertura (m²)	Área de Pavimento (m²)	Área de Estacionamento (m²)	Área de Paisagismo (m²)	Área de Outros (m²)	Total (m²)
1	10000	5000	2000	1000	1500	1000	500	16000
2	2000	1000	500	200	300	200	100	3300
3	3000	1500	600	300	400	300	150	4500
4	4000	2000	800	400	500	400	200	5900
5	5000	2500	1000	500	600	500	250	7400
6	6000	3000	1200	600	700	600	300	8900
7	7000	3500	1400	700	800	700	350	10400
8	8000	4000	1600	800	900	800	400	11900
9	9000	4500	1800	900	1000	900	450	13400
10	10000	5000	2000	1000	1100	1000	500	14900
11	11000	5500	2200	1100	1200	1100	550	16400
12	12000	6000	2400	1200	1300	1200	600	17900
13	13000	6500	2600	1300	1400	1300	650	19400
14	14000	7000	2800	1400	1500	1400	700	20900
15	15000	7500	3000	1500	1600	1500	750	22400
16	16000	8000	3200	1600	1700	1600	800	23900
17	17000	8500	3400	1700	1800	1700	850	25400
18	18000	9000	3600	1800	1900	1800	900	26900
19	19000	9500	3800	1900	2000	1900	950	28400
20	20000	10000	4000	2000	2100	2000	1000	29900

- Área de Terreno Proprietário
- Área de Construção
- Área de Cobertura
- Área de Pavimento
- Área de Estacionamento
- Área de Paisagismo
- Área de Outros

MUNICÍPIO DE OITIBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E EMPREITADA

PROPOSTA Nº 00

DATA: 10/05/2017

Proposta n.º 8/2018

Autorização de Despesa e Assunção de Compromissos Plurianuais para Celebração de Contrato de Arrendamento para Fins Não Habitacionais.

Considerando que a dispersão geográfica dos serviços afetos ao Município provoca enormes entraves a uma organização que assenta num modelo de racionalização de meios e de recursos cuja otimização requer uma localização adequada à prestação pública e à satisfação das necessidades operacionais imprescindíveis à boa gestão municipal.

Atendendo a que o Município não dispõe no seu património imóvel de um espaço físico necessário para a agregação destes serviços e verificando que existe um imóvel, sito na Avenida dos Operários Conserveiros, Zona Industrial de Olhão, freguesia de Quelfes, Olhão, composto por um Armazém Industrial e logradouro, formado pelos dos prédios descritos na Conservatória do registo Predial de Olhão sob o n.ºs 421/19870622, 1498/19940110, 1829/19960124 e 2046/19970922, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7394, da mesma Freguesia e Concelho, que corresponde às necessidades mencionadas.

Observando que a forma mais adequada de possibilitar a utilização, por parte do Município, deste imóvel será a celebração de um contrato de arrendamento para fins não habitacionais, contrato o qual ainda não foi clausulado, e que quando o for será dado conhecimento aos órgãos colegiais municipais, mas que seguirá as disposições legais aplicáveis, com uma duração de dez anos, não renovável, e que está isento de fiscalização prévia nos termos do artigo 47.º, n.º 1, alínea c) da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas.

E recordando que a despesa inerente à celebração deste contrato exige aprovação dos órgãos colegiais do Município e que a assunção dos compromissos plurianuais associados, independentemente da sua forma jurídica, incluindo contratos de locação que, no caso de bens imóveis, configuram arrendamentos, exigem autorização prévia do órgão deliberativo do Município.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere:

1 - Aprovar a despesa, global e melhor descrita no ponto dois, inerente à celebração de contrato de arrendamento para fins não habitacionais do imóvel supramencionado, pelo período de dez anos, não renováveis, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 18 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, vigente por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, bem como nos termos e para efeito do disposto no artigo 5.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual;

2 - Sujeitar à autorização da Assembleia Municipal a repartição dos encargos máximos que contratualmente serão previstos, nos termos e para efeito do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, através da assunção de compromissos plurianuais repartidos da seguinte forma:

- a) Ano de 2018 - 253.000,00€;
- b) Ano de 2019 - 276.000,00€;
- c) Ano de 2020 - 276.000,00€;
- d) Ano de 2021 - 276.000,00€;
- e) Ano de 2022 - 276.000,00€;
- f) Ano de 2023 - 276.000,00€;
- g) Ano de 2024 - 276.000,00€;
- h) Ano de 2025 - 276.000,00€;
- i) Ano de 2026 - 276.000,00€;
- j) Ano de 2027 - 276.000,00€;

3 - Sujeitar à aprovação da Assembleia Municipal a despesa, global, inerente celebração de contrato de arrendamento para fins não habitacionais, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 22 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, vigente por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual.

4 - Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 8 de Janeiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal



(António Miguel Ventura Pina)

DESCRİÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

DENOMINAÇÃO: FÁBRICA BELAOLHÃO - ZONA INDUSTRIAL DE OLHÃO -

SITUADO EM: Av^a. dos Operários Conserveiros, Olhão

ÁREA TOTAL: 17252 M2

ÁREA COBERTA: 11852 M2

ÁREA DESCOBERTA: 5400 M2

MATRIZ n^o: 7394

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Edifício de um pavimento e logradouro, destinado a armazéns e actividade industrial -norte, lote 34; sul, Av^a. dos Operários Conserveiros; nascente, rua projectada; e poente, lote 30. Formado pela anexação dos prédios n^{os}. 421/19870622, 1498/19940110, 1829/19960124 e 2046/19970922.

O(A) Ajudante

Ibrantina do Brito Coelho Rodrigues Gonçalves

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 4 de 1996/01/24 - Autorização de Loteamento

Loteamento. Data:15/01/96. Especificações: a) Autorizada a constituição de 32 lotes. Os lotes números 1 a 25, destinam-se à construção de unidades industriais, sendo os restantes destinados a futura construção e têm a localização prevista na planta ; b) A área destinada a arruamentos é de 4 433m2 e a passeios é de 2037m2, ficando a fazer parte do domínio público municipal e tem a localização prevista na planta.

(Reprodução da inscrição F-1 do prédio n^o 1802/960124)

O(A) Conservador(a)

José Manuel Sebastião Santos Ferreira

AP. 18 de 1997/09/22 - Alteração do Alvará de Loteamento

Alteração ao Loteamento. Data 970911. Novas especificações: É autorizada a constituição de 34 lotes, destinando-se o lote 33 à ampliação de uma unidade fabril já existente e o lote 34 a futura construção e têm a localização prevista na planta.

(Inscrição dos prédios n^{os}. 1829/960124 e 2046/19970922)

O(A) Conservador(a)

José Manuel Sebastião Santos Ferreira

AP. 9 de 2005/05/03 - Alteração do Alvará de Loteamento

Alteração à autorização de loteamento. Data: 20/04/2005. Novas especificações: O lote 25 passa a ter a área de 635m2 e o lote 26 passa a ter a área de 3120m2 e destinam-se à indústria, o lote 28 passa a ter a área de 2300m2 e destna-se a espaço verde de utilização privada, o lote 29 passa a ter a área de 730m2 e destina-se a construção urbana, o lote 30 passa a ter a área de 228m2 e o lote 31 passa a ter a área de 3 450m2 e destinam-se a equipamento de utilização colectiva, o lte 32 passa a ter a área de 1300m2 e o lote 34 passa a ter a área de 2500m2 e destinam-se a equipamento social e desportivo. São Criados mais 43 lotes numerados de 35 a 77. O lote 35 tem a àrea de 182m2 e destina-se à construção de um

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

conjunto de dez arrecadações; o lote 36 tem a área de 167m2 e destina-se à construção de um conjunto de nove arrecadações; o lote 37 tem a área de 140m2 e destina-se à construção de um conjunto de sete arrecadações; os lotes 38 a 77 têm a área de 100m2, cada e destinam-se a construção urbana. A área destinada ao domínio público é de 30 243m2, discriminada da seguinte forma: espaços verdes de utilização colectiva - 4 746m2; estacionamento públicos: 1 482m2; arruamentos: 14 880m2; passeios: 9 135m2.
(Inscrição dos prédios n.ºs. 1829/960124 e 2046/19970922)

O(A) Conservador(a)
José Manuel Sebastião Santos Ferreira

Conservatória do Registo Predial de Faro.
AVERB. - AP. 212 de 2009/08/13 11:56:35 UTC - Alteração da Operação de
Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2012/01/12 11:56:35 UTC
DA APRESENT. 4 de 1996/01/24 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Fotocópia da Certidão Camarária
DATA: 2009/08/03

Novas especificações: Unificação dos lotes "11" e "14", num só lote, que terá o somatório da área daqueles - 620m2 - e ficará designado por lotes "11" e "14".
(Inscrição dos prédios 1829/19960124 e 2046/19970922)

O(A) Conservador(a)
José Manuel Sebastião Santos Ferreira

Conservatória do Registo Predial de Albufeira.
AP. 2424 de 2014/06/09 17:08:29 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2014/06/09 17:08:29 UTC

CAUSA : Compra em Processo de Insolvência

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** STEELNOR, LDA
NIF 509133347
Morada: Rua da Indústria, P1, 4710-571 Adaúfe
Localidade: Braga

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** ENTENTE LIMITED
NIPC 980087910

O(A) Conservador(a)
Jorge Manuel Moura Chaves

Conservatória do Registo Predial de Albufeira.
AP. 2425 de 2014/06/09 17:08:30 UTC - Hipoteca Voluntária
Registado no Sistema em: 2014/06/09 17:08:30 UTC

CAPITAL: 1.500.000,00 Euros

MONTANTE MÁXIMO ASSEGURADO: 2.538.105,00 Euros

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL
NIPC 500792615

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Sede: Rua Áurea, 219 a 241

Localidade: Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** STEELNOR, LDA

NIF 509133347

GARANTIA DE EMPRÉSTIMO - Juro anual - 20,069% - cláusula penal 3% ao ano.

O(A) Conservador(a)
Jorge Manuel Moura Chaves

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

ORIGINAL

A indicação do NIB é da exclusiva responsabilidade do apresentante/requerente, sendo para o NIB indicado que se procederá às restituições que venham a ser devidas.

Nas restituições que venham a ser efetuadas por cheque, o mesmo deverá ser levantado até ao último dia do segundo mês seguinte àquele em que foram emitidos, sob pena de se considerar perdido a favor do Estado.

Recibo N. 216/2018

Requisição N.º 214 2018/01/10

Apresentante: MUNICÍPIO DE OLHÃO

Qualidade:

NIF/NIPC:

Factos Requeridos:

Fotocópia Não Certificada em Vigor N.º53 de 2018/01/10
Olhão/Olhão - Prédio N.º 3402

Emolumentos

Conta N.º 256/2018 - Fotocópia Não Certificada em Vigor N.º53 2018/01/10
15:59:46UTC

Emolumentos do Registo Predial

Artigo 2.º P. 622/2008

Alínea 7 -

3,00 €

Total Conta: 3,00 €

Total das Contas: 3,00 €

Total Preparo Pago: 0,00 €

Crédito Total Pago: 3,00 €


Resumo:

Total Contas: 3,00 €

Total Recebido: 3,00 €

O Apresentante

2018/01/10



O Funcionário

2018/01/10



IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 08 - FARO CONCELHO: 10 - OLHÃO FREGUESIA: 03 - OLHÃO

ARTIGO MATRICIAL: 7394 NIP:

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 08 - FARO CONCELHO: 10 - OLHÃO FREGUESIA: 03 - OLHÃO Tipo: URBANO

Artigo: 6343

DISTRITO: 08 - FARO CONCELHO: 10 - OLHÃO FREGUESIA: 03 - OLHÃO Tipo: URBANO

Artigo: 6189

DISTRITO: 08 - FARO CONCELHO: 10 - OLHÃO FREGUESIA: 03 - OLHÃO Tipo: URBANO

Artigo: 6197

DISTRITO: 08 - FARO CONCELHO: 10 - OLHÃO FREGUESIA: 03 - OLHÃO Tipo: URBANO

Artigo: 5322

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: AV. DOS OPERÁRIOS CONSERVEIROS Lugar: ZONA INDUSTRIAL DE OLHÃO Código

Postal: 8700-281 OLHÃO

CONFRONTAÇÕES

Norte: LOTE 34 Sul: AV. DOS OPERÁRIOS CONSERVEIROS Nascente: RUA PROJECTADA Poente: LOTE 30

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Afectação: Armazéns e actividade industrial Nº de pisos: 1 Tipologia/Divisões: 10

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 17.252,0000 m² Área de implantação do edifício: 11.852,0000 m² Área bruta de construção: 11.852,0000 m² Área bruta dependente: 889,8800 m² Área bruta privativa: 10.962,1200 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2011 Valor patrimonial actual (CIMI): €2.648.438,60 Determinado no ano: 2016

Tipo de coeficiente de localização: Indústria Coordenada X: 226.502,00 Coordenada Y: 7.135,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
2.590.160,00	=	603,00	x	9.358,2672	x	0,60	x	0,90	x	1,000	x	0,85

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo $A = (Aa + Ab) \times Caj + Ac + Ad$, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, $(Aa + Ab) \times Caj = 400 \times 1,0 + 0,90 \times (1000 - 400) + 0,85 \times (3000 - 1000) + 0,80 \times (Aa + Ab - 3.000,0000)$.

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 2762744 Entregue em : 2011/07/20 Ficha de avaliação nº: 3546203 Avaliada em :

2011/08/16



TITULARES

Identificação fiscal: 509133347 **Nome:** STEELNOR LDA

Morada: R DA INDUSTRIA P 1, ADAUFE, 4710-571 ADAUFE

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 191770434

Obtido via internet em 2018-01-10

O Chefe de Finanças

(Maria Suzel Gonçalves Nobre Andrez)